



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. **NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.505.176-1- SSP/PR e do CPF nº 309.593.810-15, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 707, Jardim Porto Alegre, em Toledo - PR de ora em diante denominada simplesmente **OSC**, resolvem modificar bilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas,

Considerando que no dia 20 de dezembro de 2019 foi publicada a Portaria nº 2.362, com o objetivo de estabelecer procedimentos para a equalização do cofinanciamento federal do SUAS e que o valor dos repasses percebidos pelos municípios e a competência das parcelas repassadas ocorreram em virtude deste normativo;

Considerando que houve a redução no valor repassado pelo Governo Federal para os municípios e que conforme previsto no Termo de Fomento o repasse depende do recebimento pelo município dos recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, o que exigiu alterações no cronograma de desembolso;

Considerando o atraso de parcelas do Piso de Transição de Média Complexidade repassadas pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência - FMAS;

Considerando o § 1º do Art.55 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil - OSC's, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de



colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 010/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 159.245,95 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 164.308,69 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

I - Valor de R\$ 251,31 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de abril a outubro de 2023, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Redução de R\$ 16.166,33 (dezesesseis mil, cento e sessenta e seis centavos e trinta e três centavos) em razão da redução, no período de fevereiro a setembro, dos valores das parcelas de repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social.

III- Acréscimo de R\$ 20.977,76 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) referente parcelas de novembro e dezembro de 2022, as quais foram reduzidas no 1º Termo Aditivo de 24 de fevereiro de 2023, e, posteriormente, foram repassadas em maio de 2023 conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem ainda por objetivo prorrogar o período de execução da data de sua publicação até o dia 28 de fevereiro de 2024 e o período de vigência, da data da publicação até 30 de abril de 2024, considerando que as parcelas não foram repassadas de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em razão de atraso na liberação dos recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do Parágrafo único do Art. 55 da Lei Federal Nº 13019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 010/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, do 1º Termo Aditivo, de 24 de fevereiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

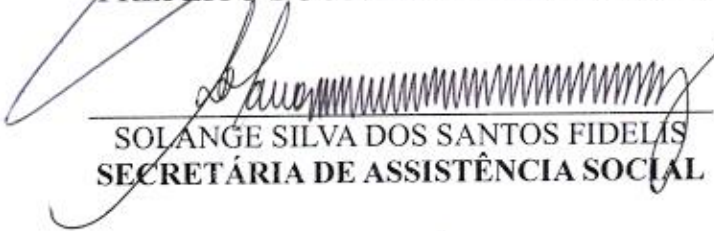
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 29 de novembro de 2023.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER
PRESIDENTE DA ENTIDADE